Fl. 02

OFÍCIO Nº 141/83 - GABIN

Boa Vista. T. F. R. -
Em. 12. 04. 83. -

Senhora Presidente,

Encaminho a V.Exa. a fim que seja submetido à deliberação do plenário dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial , no Orçamento vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento renovo a V.Exa. protestos de elevada estima.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P-l.03
Ausente.

M E N S A G E M

Senhores Membros da Câmara
Municipal de Boa Vista:

Eis que voltamos à augusta presença dos legisladores de Boa Vista para submeter-lhes a apreciação do projeto-de-lei nº 30 que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

JUSTIFICATIVA:

O projeto-de-lei a ser estudado visa, objetivamente, a dar condições a este Poder Executivo de corrigir uma situação emergente criada pela expansão acelerada da área habitada de nossa capital, mormente nas áreas ocupadas recentemente pela população de baixa renda ao Sudoeste do centro urbano, após a Avenida Venezuela, que, no trecho, se confunde com a BR-174.

Urge que se dotem aqueles bairros - Liberdade , Buritis e Caimbé - de uma infra estrutura de abastecimento de gêneros alimentícios de baixo custo. Tal forma de comércio só pode ocorrer quando se coloca o produtor diretamente em contato com o consumidor, sem qualquer intermediação onerosa.

Tomando como modelo o Mercado do Produtor existente no Bairro de São Francisco e que tão bem vem atendendo à população boavistense a aos colonos produtores de todo o Território, queremos construir o Mercado do Produtor do Bairro dos Buritis, seguindo o mesmo estilo arquitetônico.

O Governo de Roraima, sensibilizado para o problema e atendendo a apelo nosso, proporcionou 50% (cinquenta por cento) dos recursos necessários à implantação do projeto, através de recursos de seu orçamento destinados a auxílios aos municípios. Tais recursos já se encontram em nosso poder, à disposição do projeto. Resta-nos buscar a apoio indispensável dessa Casa Legisla-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 04

tiva para a abertura do crédito especial ao nosso orçamento, que oferecendo, como fonte Cr$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) a serem deduzidos do projeto de pavimentação asfáltica e mais Cr$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) a serem deduzidos do projeto de construção de praças, solucionaria, a contento, o lado financeiro e orçamentário do problema.

Certo de que esse douto colegiado não se furtará de prestar serviço de tal envergadura aos nossos munícipes mais carentes, quere - mos também, sem medo de falhar, pedir-lhes que, na forma do art. 24 da lei 6.448, de 11 de outubro de 1977, o processo legislativo, ora iniciado, tenha curso sob regime especial de urgência, para o bem do povo boavistense.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de abril de 1983.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista

SEMAD-06.014

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

F-1.05

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 07 DE ABRIL DE 1983.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA ORDEM DE Cr$ 16.000.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros) para atender ao seguinte projeto a ser inserido no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO - 10
PROGRAMA: ABASTECIMENTO - 16
SUBPROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - 094X
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NO BAIRRO DOS BURITIS - 11

NATUREZA DA DESPESA:

10.16.0941.11 - Construção do Mercado do Produtor do Bairro dos Buritis.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 16.000.000,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos transferidos do Governo de Roraima, a título de auxílio ao Município de Boa Vista, no valor de Cr$ 8.000.000,00 e mais os recursos provenientes das anulações parciais dos seguintes projetos do orçamento vigente:

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Fl. 06

10.58.5751.03 - Pavimentação do Sistema Viário Urbano

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 5.000.000,00

10.58.5751.04 - Construção de Praças

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 07 de abril de 1983.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito de Boa Vista

f-1-07
Resolução.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A [illegible] ão de Justiça e Reda-
ção pa[illegible] emitir parecer.
Em, 13 / 04 / 83
PRESIDENTE

Ao voco a presente matéria para exarar parecer, como Relator, de conformidade com o inciso VII, do artigo 18 da Resolução nº 08 de 25 de fevereiro / 76.

Boa Vista, 14 de abril de 1983.

Paulo Duarte
Vereador

Fl. 08
rubrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei nº 30, de 07 de abril de 1983

De conformidade com o que dispõe o art. 18 ' em seu inciso VII, do regimento interno deste Legislativo, apresento a consideração desta Comissão de Justiça e Redação, o seguinte' parecer.

O Executivo encaminha projeto de Lei, que solicita Autorização para abertura de um crédito adicional da ordem de Cr$ 16.000.000,00 (DEZESEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), no orçamento' do presente exercício.

De posse do respectivo projeto de Lei, avocamos a matéria, passando a análiza-la de conformidade com as exigência prevista no regimento interno deste Legislativo e Legislação ' em vigor.

Da análise concluimos que p presente projeto de Lei, apresenta-se dentro da melhor forma Legislativa, bem como, trata-se de matéria que enquadra-se dentro das normas legais, ou seja, Lei 6.448 de 11 de outubro de 1977, Lei 4320, de 17 de março ' de de 1964 e Constituição Federal.

Desta forma a matéria é legal e constitucional. Somos pela aprovação.

SMJ; É o Parecer.

Boa Vista, 15 de abril de 1983.

PAULO DUARTE
RELATOR.-

Fl. 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Reuniu-se às 16:00 horas do dia 18 de abril de 1.983, em uma das dependencias da Câmara Municipal de Boa Vista, à Comissão de Justiça e Redação, cuja finalidade foi de apreciar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 30, de 07 de abril de 1983, que solicita autorização para abertura de um crédito adicional especial, na ordem de Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), no orçamento vigente do Município.

EstaComissão, entendeu correta a análise e parecer formulado pelo senhor Relator, concluindo assim, pela aprovação do documento em pauta, considerando ser justa a autorização para abertura do respectivo crédito, tendo em vistasua aplicação.

Salvo Melhor Juizo,

É o Parecer.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", em Boa Vista aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e tres.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
RELATOR

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

MARIA ALICE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

Fl. 20
Benito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e tres,nesta cidade de Boa Vista,capital do Território Federal de Roraima,às 16:00 horas,reuniu-se esta Comissão em uma das dependências da Câmara Municipal,se fazendo presente os Vereadores Paulo Magalhães Duarte, Presidente, Otoniel Ferreira de Souza Memebr,digo,Membro, sob a Presidência do primeiro, iniciou-se os trabalhos para deliberarem sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que visa autorização de um crédito adicional especial da ordem de Cr$ 16.000.000,00(dezesseis milhões de cruzeiros), no orçamento vigente do Município. Na oprotunidade o Presidente da Comissão deu por abertos os trabalhos,determinando a primeira Secretária a leitura do parecer do Relator. Em seguida colocou-o em discussão do mencionado parecer, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo mandou encerrar a presente.Eu Maria Alice Andrade Gomes, Secretaria da Comissão, datilografei a presente Ata que depois de lida e achado conforme,vai devidamente assinada pelo Presidente,pelo Membro e por mim.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

MARIA ALICE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.

Fl. 11
Ausente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 19 / 04 / 83
.....
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Designo o Sr. Vereador José Maria Gomes Barreiro, para relatar a materia
Em 20 / 04 / 83
.....
Presidente

Fl. 20
Vinculo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e tres,nesta cidade de Boa Vista,capital do - Território Federal de Roraima,às 16:00 horas,reuniu-se esta Comis - são em uma das dependências da Câmara Municipal,se fazendo presente os Vereadores Paulo Magalhães Duarte, Presidente, Otoniel Ferreira' de Souza Memebr,digo,Membro, sob a Presidência do primeiro, iniciou-se os trabalhos para deliberarem sobre o Projeto de Lei de autoria' do Executivo Municipal, que visa autorização de um crédito adicio - nal especial da ordem de Cr$ 16.000.000,00(dezesseis milhões de cru zeiros), no orçamento vigente do Município. Na oprotunidade o Presi dente da Comissão deu por abertos os trabalhos,determinando a pri - meira Secretária a leitura do parecer do Relator. Em seguida colo - cou-se em discussão o mencionado parecer, tendo sido aprovado por - unanimidade. Nada mais havendo mandou encerrar a presente.Eu Maria Alice Andrade Gomes, Secretaria da Comissão, datilografei a presente Ata que depois de lida e achado conforme,vai devidamente - assinada pelo Presidente,pelo Membro e por mim.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

MARIA ALICE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.

Fl. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, 19 / 04 / 83
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Designo o Sr. Vereador José Maria Gomes Barreiro, para relatar a materia
Em 20 / 04 / 83
Presidente

Fl. 12
Ausente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Tendo sido designado pela Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, para emitir parecer do Projeto de Lei nº 30, de 07 de abril de 1983 passamos a análise a matéria quanto ao seu mérito.

O Executivo encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, na ordem de Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), no orçamento do presente exercício.

Somos favoráveis a aprovação do Projeto, tendo em vista que, o mérito da matéria está devidamente enquadrada na Lei de número 4.320, de 17 de março de 1964 e Constituição Federal.

Desta forma, a matéria é legal é constitucional , somos pela aprovação, principalmente pela justa aplicação do dinheiro público.

É o Parecer.

Boa Vista , 22 de abril de 1983.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 13

PARECER DA COMISSÃO

Reuniu-se às 16:00 horas do dia 22 de abril de 1983, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, à Comissão de Finanças e Orçamentos, cuja finalidade foi apreciar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 30 de 07 de abril de 1983, que solicita autorização para abertura de um crédito adicional especial, na ordem de Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), no orçamento vigente do Município.

Esta Comissão, entendeu correta a análise e Parecer formulado pelo Senhor Relator, concluindo assim, pela aprovação do documento em pauta, considerando ser justa a autorização para abertura do respectivo crédito, tendo em vista sua aplicação.

Salvo Melhor Juízo,

É o Parecer.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista aos vinte e dois do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE.-

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETÁRIO.-

ODETE IRENE DE ALMEIDA
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fl. 14

A T A

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e tres, nesta cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima, às dezeseis horas, reuniu-se esta Comissão em uma das dependências da Câmara Municipal, se fazendo presente os Vereadores Maria Alice de Andrade Gomes - Presidente, José Maria Gomes Carneiro - Secretário e Odete Irene de Almeida - Membro, sob a Presidência do Primeiro, iniciou-se os trabalhos para deliberarem sobre o Projeto Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, na Ordem de Cr$ 16.000.000,00 (DEZESEIS MILHÕES) no Orçamento do presente exercício, na oportunidade a Presidente da Comissão deu por aberto os trabalhos. O Secretário fez a leitura do Parecer do Relator. Em seguida foi colocado em discussão o mencionado Parecer, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo mandou encerrar a presente. Eu José Maria Gomes Carneiro, Secretário da Comissão, datilografei a presente ATA que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, pelo Membro e por mim.

MARIA ALICE DE ANDRADE
PRESIDENTE.-

JOSÉ MARIA G. CARNEIRO
SECRETÁRIO.-

ODETE IRENE DE ALMEIDA
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 26 *DE* ABRIL *DE 198*3.

ORDEM DO DIA: 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 30, de 07 de abril de 1983 - Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Especial da Ordem de Cr$ 16.000.000,00 no Orçamento Vigente.

PROJETO DE LEI |X|

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO |__|

PROJETO DE RESOLUÇÃO |__|

REQUERIMENTO |__|

OUTROS: _____

_____

_____

V O T A Ç Ã O

	SIM	*NÃO*
01. *AMAZONAS BRASIL - PMDB*	X	__
02. *BARAC DA SILVA BENTO - PDS*	X	__
03. *JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS*	X	__
04. *MARIA ALICE ANDRADE GOMES - PDS*	X	__
05. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS*	NÃO VOTA	__
06. *ODETE IRENE DE ALMEIDA - PMDB*	X	__
07. *OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB*	X	__
08. *PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS*..	X	__
09. *PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS*	X	__
10. *REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS*	X	__
11. *ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS*	X	__

PRESIDENTE.- *SECRETÁRIO.-*

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Diretor:
DIVISÃO DE PUB. E ARTES GRÁFICAS
Chefe: ANÍSIO FERNANDES FILHO
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Chefe: JOÃO MENEZES
Rua Cel. Pinto, 234 - Fone - 224-4130
CEP 69300 - Boa Vista - T.F.R.
Assinatura: Anual ..... Cr$ 2.000,00
Avulso..... Cr$ 20,00
Assinaturas com remessa via aérea dêem ser contratadas diretamente com a direção do DIO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº... 04/83-GTFR-IMC-Acordo de Cooperação Técnico-Financeira.

PLANO DE APLICAÇÃO

.Pessoal e Encargos Sociais.....
..... Cr$ 2.000.000,00
.Equipamentos e Material Permanente .... Cr$ 1.000.000,00
T O T A L.... Cr$ 3.000.000,00

Boa Vista,

APROVO:

WALDEMAR MOTRAN PARACAT
Secretário de Planejamento e Coordenação
oOo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 62/83

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento das Firmas interessadas, que receberá documentação e propostas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, situada no prédio do Setor de Material, no Bairro de São Pedro, nesta capital, às 15:30 horas do dia 13.05.83, para Tomada de Preços nº... 62/83, a aquisição de Material, destinado a atender à Secretaria DE EDUCAÇÃO E CULTURA deste Governo.

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista, 29 de abril de 1983.

LUIZ CARLOS NATAL JÚNIOR
Presidente
oOo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 90
DE 26 DE ABRIL DE 1983.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESTECIAL DA ORDEM DE.... Cr$ 16.000.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de ..... Cr$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender ao seguinte Projeto a ser inserido no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
.....

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO - 10
PROGRAMA: ABASTECIMENTO - 16
SUBPROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - 094X
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NO BAIRRO DOS BURITIS- 11

NATUREZA DA DESPESA:

10.16.0941.11 - Construção do Mercado do Produtor do Bairro dos Buritis.
1.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações..
..... Cr$ 16.000.000,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos transferidos do Governo de Roraima, a título de auxílio ao Município de Boa Vista, no valor de Cr$ 8.000.000,00 e mais os recursos provenientes das anulações parciais dos seguintes projetos do orçamento vigente:

10.58.5751.03 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO.
4.1.1.0 - Obras e Instalações..
..... Cr$ 5.000:000,00

10.58.5751.04 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
4.1.1.0 - Obras e Instalações..
..... Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de abril de 1983.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
oOo

LEI Nº 91
DE 27/04/83

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ATÉ Cr$ 100.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar.. com o Banco de Roraima S.A. operação de crédito até o valor de ..... Cr$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) por prazo não superior a 6 (seis) anos e a juros não superiores a 10% (dez por cento) ao ano.

Parágrafo Único - A correção monetária será a mesma utilizada para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) se outros critérios não forem fixados pelas autoridades monetárias do País.

Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito ora autorizada serão aplicados na aquisição de um trator-de-esteira para serviços de terraplenagem e três equipamentos coletores compactadores de lixo domiciliar para os serviços de coleta de lixo domiciliar da cidade de Boa Vista.

Art. 3º - Em garantia do financiamento, o Município cederá ao Banco de Roraima S.A. parcelas de sua participação na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias- ICM - as quais ficam vinculadas a operação de crédito em montantes anuais necessários para amortizar a prestação do principal e os acessórios da dívida.

Art. 4º - Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1984, o Orçamento Anual consignará próprias para a amortização das prestações do principal e pagamento dos acessórios

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 1983.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA ORDEM DE CR$ 16.000.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros) para atender ao seguinte projeto a ser inserido no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO - 10
PROGRAMA: ABASTECIMENTO - 16
SUBPROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - 094X
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NO BAIRRO DOS BURITIS-11

NATUREZA DA DESPESA:

10.16.0941.11 - Construção do Mercado do Produtor do Bairro dos Buritis.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 16.000.000,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos transferidos do Governo de Roraima, a título de auxílio ao Município de Boa Vista, no valor de Cr$ 8.000.000,00 e

mais os recursos provenientes das anulações parciais dos seguintes projetos do orçamento vigente:

10.58.5751.03 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 5.000.000,00

10.58.5751.04 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de abril de 1983.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 77
de 02/05/83, pag. 02